

Assunto: Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20220621005486

Cerâmica Vale da Gândara, S.A. (500062242) Cerâmica Vale da Gândara, S.A. (APA00039060)

Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio

Pedido de Elementos Adicionais

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento **Cerâmica Vale da Gândara, S.A. (APA00039060) – PL20220621005486**, submetido no módulo LUA alojado na plataforma SILiAmb solicita-se a V. Exas., na qualidade de requerente do mencionado processo, os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem V/ Exas. efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área "Licenciamento Único > Processos > **PL20220621005486**" da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo.

A entrega dos elementos deve ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta.

i

O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.

Para o efeito dispõem de um prazo de **45 dias úteis** após notificação da plataforma.

O carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal Participa, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública.



Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, sendo os mesmos divulgados no portal Participa, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que devem ser tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.



Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se sequem.



No âmbito do Regime Emissões para o Ar (REAR)

I - Identificação:

1. Preencher no formulário a secção *Identificação do Responsável do projeto* com todos os dados solicitados.

II - Memória descritiva:

2. Preencher no formulário o campo Área total da secção Área (em m2) do estabelecimento/instalação/projeto com o valor correspondente.

Códigos CAE das atividades exercidas:

3. Apresentar a justificação da não inclusão das CAE 08122 e 23322, no SiliAmb e no quadro *Q01* do formulário considerando que as mesmas estão identificadas no SICAE.

Descrição das instalações e das atividades desenvolvidas:

- **4.** Preencher no formulário a *Descrição detalhada da instalação, da natureza e da extensão das atividades a desenvolver no estabelecimento e das operações de gestão de resíduos realizados, quando aplicável. Devem ser explicadas as etapas da pré-preparação e da preparação e moldagem de pasta e devem ser identificadas as fontes de emissão pontual e difusas. Deve ainda ser esclarecido se a armazenagem de matérias-primas é efetuada em parque exterior ou em armazém semifechado;*
- **5.** Preencher no formulário com a informação solicitada a secção referente à Listagem de máquinas e equipamentos instalados e/ou a instalar (quantidade e designação);
- **6.** Apresentar o cálculo e respetiva explicação das capacidades instaladas.

V - Emissões:

- **7.** Relativamente às emissões difusas associadas ao pré-forno (que devem ser captadas, confinadas e encaminhadas para o exterior através de chaminé com altura regulamentar):
 - a. Adicioná-las nos respetivos quadros (Q26 a Q30) do formulário;
 - b. Submeter peças desenhadas;
 - c. Incluí-las no Estudo de Dimensionamento de Chaminés;
- **8.** Corrigir no *Quadro Q27A* do formulário:
 - a. O nº de tomas de todas as fontes com exceção da FF1;
 - b. O nº de pontos de amostragem das fontes FF3, FF7, FF9 e FF11;



- c. As alturas das fontes FF2 a FF9;
- **9.** Completar o quadro *Q27B* do formulário com a fonte FF11;
- 10. Apresentar o Estudo de Dimensionamento de Chaminés. Ter em conta que o estudo de dimensionamento de todas as chaminés deverá ser elaborado na forma de cálculo justificativo. O mesmo terá de ser acompanhado de planta à escala adequada na qual estejam representados, identificados e cotados todos os obstáculos, num raio de 300m de cada chaminé. No que se refere ao cálculo das alturas Hp, o mesmo terá de ser efetuado com base nos caudais mássicos máximos passíveis de emissão, ou seja, os caudais de poluentes correspondentes a concentrações iguais às dos Valores Limite de Emissão aplicáveis e à capacidade de funcionamento nominal;
- **11.** Completar o quadro *Q28A* do formulário com a fonte FF11;
- 12. No quadro Q28B do formulário:
 - a. Retirar o poluente CO do forno e secadores (uma vez que não se trata de MIC's);
 - b. Corrigir o poluente Compostos Orgânicos para Compostos Orgânicos Voláteis;
 - c. Corrigir os VLE's dado que alguns são VEA's devendo ser preenchidos nesse campo;

13. No quadro *Q29* do formulário:

- a. Retirar o poluente CO do forno e secadores (uma vez que não se trata de MIC's);
- b. Corrigir o poluente Compostos Orgânicos para Compostos Orgânicos Voláteis;
- c. Verificar a distância da localização de amostragem uma vez que não coincide com a apresentada no *Q27A* e corrigir em consonância;
- 14. Preencher o quadro Q31A do formulário;
- 15. Apresentar a Justificação fundamentada da não implementação de medidas de redução/tratamento das emissões para a atmosfera a partir de fontes pontuais e difusas;
- **16.** Identificar a existência ou não de odores, na secção *Identificação das origens, medidas* de tratamento e controlo de odores nocivos ou incómodos gerados;
- **17.** Completar o quadro *Q31B* do formulário, de acordo com o ponto anterior.

IX - Peças desenhadas:

18. Apresentar a peça desenhada com a Localização da instalação/estabelecimento industrial e seus limites e abrangendo um raio de 1 km a partir da mesma, com a indicação da zona de proteção e da localização dos edifícios principais, designadamente edifícios de habitação, hospitais, escolas e indústrias;



- 19. Apresentar peça desenhada dos vários pisos, relativamente à Área afeta à instalação/estabelecimento, indicando a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, origens de água utilizada, sistemas de tratamento de águas residuais e de armazenagem ou tratamento de resíduos e respetivos equipamentos e linhas de tratamento;
- **20.** Incluir as emissões difusas, na peça desenhada relativa à *Localização e identificação de todas as fontes pontuais e difusas*;
- 21. Corrigir a identificação do equipamento estufa para secador, na peça desenhada relativa à Localização de máquinas e equipamento produtivo; armazenagem de matérias-primas e/ou subsidiárias, de combustíveis e de produtos intermédios e/ou acabados e de resíduos produzidos na instalação; instalações de queima, de força motriz ou de produção de vapor, de recipientes e gases sob pressão e instalações de produção de frio; instalações de carácter social;
- **22.** Completar com a altura das tomas de amostragem e o diâmetro de todas as chaminés, o *Desenho técnico* referente às mesmas. Apresentar também o desenho técnico da chaminé do forno;
- **23.** Apresentar peça desenhada referente à *Planta de localização, em escala não inferior a 1:2000;*
- **24.** Apresentar peça desenhada referente à *Carta da envolvente do estabelecimento, ou ortofotomapa, com escala adequada que permita a identificação dos limites do estabelecimento e da zona circundante do estabelecimento, num raio de 2km;*
- **25.** Apresentar peça desenhada referente à *Planta* (a uma escala não inferior a 1:1000) com representação e identificação dos obstáculos a cada fonte de emissão de poluentes atmosféricos num raio de 300 metros.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente e em conformidade com os esclarecimentos prestados e correções introduzidas face ao presente pedido de aperfeiçoamento.



No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.